

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 36ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 12 DE MAIO DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vítor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 35ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 10 de maio de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vítor Hugo Caldeira Teodoro.

**JULGAMENTOS**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600433-12.2020.6.01.0003**

Procedência: Manoel Urbano - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: DAVINA DE ARAUJO MARTINS

ADVOGADO: LARISSA LEAL DO VALE - OAB/AC0004424

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

ADVOGADO: JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA - OAB/AC0005324

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao Cargo de Vereador - Manoel Urbano/AC - Eleições 2020.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M \_os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso eleitoral interposto por DAVINA DE ARAÚJO MARTINS e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, de modo a reformar a sentença do juízo da 3ª Zona Eleitoral, a fim de julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha da Recorrente relativas às Eleições de 2020, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600516-22.2020.6.01.0005**

Procedência: Tarauacá - ACRE  
Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR  
RECORRENTE: VALDOZINHO VIEIRA DO O  
ADVOGADO: OSCAR SOARES JUNIOR - OAB/AC0003696  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao Cargo de Vereador - Tarauacá/AC - Eleições 2020.  
**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso eleitoral interposto por VALDOZINHO VIEIRA DO Ó e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença do juízo da 5ª Zona Eleitoral que desaprovou suas contas de campanha relativas às Eleições de 2020, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez deu as seguintes informações aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral: 1) que assistiu à excelente palestra (por videoconferência) ministrada pelo médico deste TRE, Doutor Rinauro Souza Santos Júnior, realizada no dia 4 deste mês, sobre a prevenção contra a Covid-19; 2) que conversou com o médico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Doutor Fabrício Lemos, para de que ele entre em acerto com o médico deste Tribunal, a fim de que, juntos, realizem palestra acerca dos cuidados para prevenir o contágio pelo novo coronavírus; 3) que estava monitorando um servidor do Tribunal de Justiça do Acre, morador do Município de Tarauacá, que se encontrava internado em Cruzeiro do Sul e recebeu alta médica no domingo, dia 9, retornando à sua cidade no mesmo dia – o servidor havia contraído a Covid-19. Sobre o atual estado de saúde do servidor, participou que ele necessitará de monitoramento, visto que apresentou problema no coração – sequela associada à doença; 4) que as placas de indicação das salas da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre estavam sendo providenciadas; e 5) que as tratativas para a abertura da continuação da rua que dá acesso ao TRE, à Justiça Federal e ao Ministério Público Federal já estavam avançadas, motivo pelo qual destacou a importância dessa iniciativa, a qual possibilitará a circulação de ônibus na via, beneficiando sobretudo pessoas idosas e com mobilidade reduzida, que, além de terem maior dificuldade de acesso e de locomoção, correm o risco de serem vítimas de assaltos no ponto de ônibus localizado na BR-364. Em seguida, a Senhora Presidente comunicou que, no dia anterior, fez a solicitação de uma audiência (por videoconferência) ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com o Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente daquela Corte Superior, para tratar do aporte de recursos financeiros a este Tribunal, para a aquisição de mobiliário para a nova sede. Em razão disso, informou que a Presidência deste Regional está aguardando o agendamento da referida audiência. Fazendo uso novamente da palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor prontificou-se a acompanhar os que desejarem fazer uma visita à nova sede do TRE. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Senhor Desembargador Luís Camolez e, na ausência de outras manifestações, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 14 de maio de 2021, às 8 horas, desejando a todos um bom dia, muita saúde, paz e que Deus esteja sempre com todos e com toda a humanidade. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**  
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 17/05/2021, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/05/2021, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 20/05/2021, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0420844** e o código CRC **1F0EB0DE**.